



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.813 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.882,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), destinado às ações afetas a Portaria nº 3.473/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.882,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria M.S. nº 3.473/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a População do Município, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.1.150-Aquisição cfe. PORTARIA Nº. 3.473/20-AS. ODONTOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.882,00

(Recurso: 4501 - Custeio)

Objetivo: A Portaria nº. 3.473/20 repassa ao Município, incentivo financeiro Federal de Capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência Odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento e combate a Pandemia do Coronavírus (Covid/19).

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 23.882,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria M.S. nº 3.473/20.....R\$ 23.882,00

(Recurso: 4501 - Custeio)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 23.882,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de abril de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br

os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/04/2021.